



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2023

Secretário Adm. e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 36/2019

“QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E OZARK ROSA DE ALMEIDA,”

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, e PIS/PASEP Nº 1.069.156.456-3, residente e domiciliado à Rua Eliseu da Silva, 133, Centro, nesta Cidade, simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 36/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2023**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 36/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2023**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2023, valor global do contrato em R\$ 49.106,28



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(quarenta e nove mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


OZARK ROSA DE ALMEIDA
Locador

Testemunhas:

01 -

CPF:


059.547.551-59

02

CPF:


009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO 36/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e OZARK ROSA DE ALMEIDA , CPF nº 189.506.801-06
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um caminhão da FORD/F4000 ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana dessa Municipalidade.
PRAZO:	24 de JUNHO de 2019 a 31 de dezembro de 2023, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Convite nº 11/2019.
DOTAÇÃO:	15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2023, valor global do contrato em R\$ em R\$ 49.106,28 (quarenta e nove mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2023 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

